



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 110/2016

ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO DE 5 ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS EM MEIO MÓVEL OU AMOVÍVEL, DURANTE A FESTA DA VERA CRUZ – MONTE 2016

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do n.º1, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56º, do citado diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho exarado a 21 de abril do corrente ano, que será realizado um sorteio para a atribuição do direito de uso de 5 espaços públicos para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas em meio móvel ou amovível, durante a Festa da Vera Cruz – Monte 2016, de acordo com o seguinte:

I. Requisitos de habilitação para participar no sorteio

Para poder participar no sorteio, os interessados devem cumprir integralmente os requisitos abaixo enunciados:

- a) Fazer previamente a sua inscrição até às 17h30, do dia **10 de maio de 2016**, no balcão da Divisão de Atendimento e Administração, situado no rés-do-chão do Edifício dos Paços do Concelho;
- b) Os agentes económicos devem fazer prova de estar inscritos com o CAE 56107, através de documento emitido pela AT, atualizado até 30 dias antes da inscrição no presente sorteio;
- c) Entregar fotografia ou croquis do meio de venda com a indicação precisa e exata das suas dimensões, prevalecendo estas sobre quaisquer outras medidas indicadas no requerimento. Apenas poderá ser apresentado um único meio de venda que terá que cumprir com as condições descritas no n.º 5 do capítulo III;
- d) Os requerentes singulares que, simultaneamente, sejam sócios de alguma sociedade concorrente não poderão concorrer ao sorteio, caso contrário serão previamente excluídos;
- e) Não ser devedor de quaisquer quantias ao Município do Funchal.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

II. Espaços públicos:

- **Largo da Fonte, junto à varanda:** 5 espaços ordenados no sentido oeste/leste, para a venda comidas e bebidas, sendo que os espaços 1 e 5 destinam-se à venda de bolo do caco e bebidas.

III. Das licenças, taxas e exercício da atividade:

1. As licenças serão atribuídas para os **dias 21 e 22 de maio de 2016**.
2. O sorteio terá lugar no **dia 12 de maio de 2016** (quinta-feira), às 11:00 horas, na sala de reuniões da Divisão de Fiscalização Municipal.
3. O agente económico pagará o valor estipulado pelo direito de uso do espaço público e respetiva caução, **até às 16 horas do dia 18 de maio de 2016**.
4. Efetuar-se-á um sorteio por cada tipo de atividade, nomeadamente:
 - a) Bolo do caco e bebidas (barraca);
 - b) Comidas e bebidas (roulotte ou barraca).
5. Os sorteados para as atividades descritas no ponto anterior poderão ocupar uma área total de 10 m², com frente máxima de 4,5 m.
6. Os agentes económicos sorteados adotarão o seguinte horário:
 - Abertura às **08 horas** e encerramento até às **24 horas**.
7. A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das **21 horas do dia 20 de maio** e a desmontagem até às **12 horas do dia 23 de maio**.
8. A atividade só pode ser exercida nos dias e horas indicados para cada local, e comercializados apenas os produtos indicados. Em caso de incumprimento, o agente económico incorrerá em crime de desobediência, com todas as consequências legais daí advenientes.
9. Os espaços devem estar limpos e asseados dispondo dos contentores adequados aos resíduos produzidos.
10. Não são permitidas, em caso algum, difusão de música ou a realização de outras atividades, que não as autorizadas, no espaço público atribuído.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

11. O exercício da atividade não poderá, em caso algum, causar perturbação, de qualquer ordem, à tranquilidade e ao sossego das zonas em que os espaços se inserem. O incumprimento desta regra ou a ocorrência de outras situações, devidamente fundamentadas, que se venham a revelar justificativas da proteção do interesse público, poderão determinar a revogação da autorização para o exercício da atividade.
12. O fornecimento de água e eletricidade é da responsabilidade de cada agente económico.
13. As situações não tipificadas serão analisadas e decididas, caso a caso, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

IV. Desistências

1. Será sorteada uma lista de agentes económicos, a quem poderá ser atribuído um local de venda, caso existam desistências por parte quem foi sorteado ou que não tenha efetuado o pagamento no prazo estipulado.
2. Após o sorteio o agente económico a quem for atribuído um espaço terá **2 dias úteis** para o rejeitar, findo esse prazo, e se nada em contrário for transmitido, ficará sujeito ao pagamento das respetivas taxas.

Paços do Município do Funchal

P O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA